

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 06 de Novembro de 2017 • Edição 1161 • Ano XI • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT SETOR DE LICITAÇÕES CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS

Nº 011/2017

O Município de Primavera do Leste por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO aos interessados em prestar serviços que, encontra-se aberto o processo de CREDENCIAMENTO, **através de inexigibilidade de licitação** para a contratação de empresa com profissionais especializados na prestação de serviços de exames de ultrassonografia para atender a demanda referenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, no Centro de Especialidade Médicas Osvaldo Cruz, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento para Credenciamento. Os interessados deverão comparecer no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Maringá, nº 444, Centro, Primavera do Leste/MT, munidos dos documentos mencionados no edital a partir do dia **07/11/2017 até 06/11/2018**, sendo que o processo permanecerá em aberto até a referida data.

Esclarecemos que a inscrição para o ingresso não assegura o credenciamento junto a Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para análise administrativa que avaliará a inclusão, ou não dos candidatos.

A retirada do edital deverá ser feita no site www.primaveradoleste.mt.gov.br – Item “Cidadão” – “Editais e Licitações”.

Maiores informações pelo fone (66) 3498 – 3333

Primavera do Leste - MT, 06 de Novembro de 2017.

José Ricardo Alves de Oliveira
Analista de Licitações

EDITAL Nº 03/2017- CMDCA

EDITAL Nº 03/2017-CMDCA

Dispõe sobre a convocação da Assembléia Geral para escolha das instituições representantes da Sociedade Civil Organizada para assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no biênio **2017/2019** e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de Atendimento à Infância e Adolescência no Município de Primavera do Leste-MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as Organizações da Sociedade Civil (Organizações Não Governamentais), de âmbito municipal, regularmente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do seu município, nos termos da Lei 8.069-13.07.1990, artigo 90, §1º e 91, para reunirem-se em FÓRUM próprio, de âmbito municipal, para realizarem o Processo de escolha dos membros do Conselho Municipal para o período de **2017/2019**, no seguimento da Sociedade Civil, para o mandato do CMDCA-MT, nos termos da Lei Municipal nº 1.433 de 23/04/2014, mediante a seguinte regulamentação:

Artigo 1º: O processo de escolha será coordenado pela Comissão Eleitoral, composta por 3 (três) instituições da Sociedade Civil, assessorada pela Secretaria de Conselhos do CMDCA-PVA, e fiscalizada pelo representante do CEDCA/MT e um representante do Ministério Público.

Artigo 2º: Para votar e ser votado, na Assembléia de escolha dos membros do Conselho Municipal para o período de **2017/2019**, a instituição de âmbito municipal, deverá apresentar os seguintes documentos:

a. Estar registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município onde tem sede legal, conforme definido em seu estatuto para as instituições com atendimento direito (ECA art. Nº. 90);

b. Comprovar, mediante RELATÓRIO DE ATIVIDADES, do ano 2016

e primeiro semestre de 2017, sua atuação, nas áreas atendimento direto ou indireto;

c. Cópia atualizada do Estatuto ou Regimento da Entidade e respectivas alterações, registrados em cartório, comprovando os objetivos da mesma;

d. Cópia da ATA de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

e. Declaração do Presidente da Instituição indicando o nome de seu representante na Assembléia de escolha.

Parágrafo 1º: Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma instituição no período de inscrição e durante o processo eleitoral/votação.

Parágrafo 2º: Não serão aceitas inscrições por meio de e-mail.

Artigo 3º: Aberto **PERÍODO DE CADASTRAMENTO para as Instituições que tem interesse em participar da eleição e não possuem registro do CMDCA**. Os documentos listados no quadro abaixo, deverão ser apresentados no período de 06/11/2017 a 13/11/2017, na Secretaria de Conselhos do CMDCA/PVA sito à Rua Londrina, nº 422, Centro, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRAMENTO NO CMDCA PARA ENTIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Requerimento solicitando inscrição

Ata de Eleição e Posse da Diretoria atual

CNPJ da Entidade (emitido no ano da solicitação)

Certidão Negativa de débitos

Alvará da Entidade atualizado

Estatuto Social da Instituição

Plano de trabalho da Entidade

Parágrafo Único: O colegiado do CMDCA se reunirá no dia 16/11/2017 para análise da documentação das Entidades que requereram registro no CMDCA.

Artigo 4º: **ABERTO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS**. A inscrição deverá ser realizada no período de 21/11/2017 na Secretaria de Conselhos do CMDCA-PVA, sito à Rua Londrina, nº 422, Centro, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. A Instituição deverá apresentar os documentos listados no Artigo 2º.

Parágrafo Único: Para maiores informações entrar em contato com CMDCA/PVA (66) 3498-3333 (RAMAL 289) ou no e-mail secretaria.conselhos@pva.mt.gov.br.

Artigo 5º: A Comissão Eleitoral se reunirá no dia 22/11/2017 para análise das inscrições.

Artigo 6º: A Comissão Eleitoral divulgará no dia 24/11/2017, a lista preliminar das instituições aptas a votarem e serem votadas.

Artigo 7º: A Comissão Eleitoral abrirá o prazo de 2 (dois) dias, 27/11/2017 à 28/11/2017, para recursos e impugnação.

Artigo 8º: A Comissão Eleitoral divulgará o resultado final no dia 29/11/2017, com a listagem das Entidades habilitadas a concorrerem a eleição.

Artigo 9º: A Assembleia com o processo de escolha e eleição acontecerá no dia 05/12/2017, no horário das 08h00 às 11h00, na Secretaria dos Conselhos, no CMDCA-PVA, devendo o resultado do processo eleitoral ser lavrado em ATA a ser encaminhada à Secretaria do CMDCA-PVA, num prazo máximo de cinco dias, que encaminhará ao Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social, que verificada sua conformidade, enviará ao Gabinete do Prefeito para publicação de ato governamental.

1. No dia 05/12/2017, das 08h00 às 11h00 a Comissão Eleitoral abrirá os trabalhos, com quórum mínimo de 04 instituições, e fará a escolha do Presidente, do primeiro Secretário e do segundo Secretário da Assembleia, bem como apresentará a proposta de regimento interno para a condução dos trabalhos, submetida a votação e sendo aprovado, inicia-se imediatamente a votação, encerrando-se a qualquer momento, se todas as instituições inscritas e aptas a votar, tiverem exercido o seu direito de voto, sob a fiscalização do representante do Ministério Público.

2. Cada representante de instituição habilitada terá direito a 04 (quatro)

3.votos, devendo destinar 01 (um) voto para cada segmento.
4.O voto será direto, em escrutínio secreto, exercido pelo representante da instituição habilitada, em cédula previamente rubricada pelo Presidente e Secretário da Assembleia, que deverá ser depositado na urna.
5.Na cédula eleitoral os nomes das Instituições obedecerão a ordem alfabética.
6.A eleição será para 04 (quatro) Conselheiros Titulares e 04 (quatro) Conselheiros Suplentes sendo que as instituições mais votadas serão Conselheiros Titulares e as seguintes, por ordem de votação serão Conselheiros Suplentes das demais junto ao CMDCA-PVA.

Parágrafo Único: Em havendo insuficiência de instituições para compor as 08 (oito) vagas, as instituições mais votadas poderão assumir a vaga de Titular e Suplente.

Artigo 10º: As Instituições participantes do processo de escolha poderão fiscalizar a votação e o escrutínio, cabendo à Presidência da Assembleia, resolver de pronto as eventuais irregularidades. A eleição dar-se-á da seguinte forma:

a.04 (quatro) vagas destinadas a instituições titulares com mais votos e, b.04(quatro) vagas destinadas a instituições suplentes com mais votos.

Artigo 11º: Encerrado o escrutínio, a Presidência da mesa proclamará as Instituições vencedoras, e encerrará a Assembléia.

Parágrafo Único - Havendo empate entre as Instituições, o critério de desempate a ser utilizado será o de antiguidade de funcionamento.

Artigo 12º: A posse dos Conselheiros das Organizações da Sociedade Civil (Organizações Não Governamentais) ocorrerá a partir da publicação do Ato Governamental no Diário Oficial do Município.

Artigo 13º: Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Primavera do Leste/MT, 01 de novembro de 2017

Alba Ferraz Damascena

Presidente do CMDCA/MT

ANEXO I

CheckList - Documentos para Habilitação ao processo eleitoral.

Nome da Instituição:

- () cópia autenticada do registro da entidade no CMDCA;
- () cópia autenticada do Estatuto da entidade, registrado em cartório;
- () cópia autenticada da Ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade registrada em cartório;
- () relatório de atividades do ano de 2016 e 2017;
- () credencial do representante que participará da Assembleia de eleição;

Primavera do Leste, ____/____/____ de 2017.

Frederico Denardi

Comissão Eleitoral.

João Renato Ferreira Da Rosa

Comissão Eleitoral

Marlene Franco Bonadiman

Comissão Eleitoral

ANEXO II

Data	
06/11 à 13/11/2017	Período de cadastramento das Entidades de Reunião da plenária do CMDCA para análise das inscrições Atendimento a Criança e Adolescente
16/11/2017	
21/11/2017	Período de INSCRIÇÃO das Organizações Não-Governamentais
22/11/2017	Reunião da Comissão Eleitoral para análise das inscrições
24/11/2017	Lista preliminar das Instituições aptas a votarem e serem votadas
27/11 à 28/11/2017	Período de interposição de recursos
29/11/2017	Divulgação do Resultado Oficial e listagem das Entidades habilitadas a continuar no pleito
05/12/2017	Dia da Eleição

CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO NO PROGRAMA "QUEM AMA CUIDA", ATA 005/2017 DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

A COMISSÃO E SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO TORNAM PÚBLICO O RESULTADO DO PROGRAMA "QUEM AMA CUIDA" DOS EDITAIS 001/2017.

EDITAL	LOTE	EMPRESA
001/2017	18-parcial	RENATA K. S. BIANCHI E CIA LTDA-EPP

NATALIE CASTILHOS BALDIN – Presidente.

Membros: EDMIR JOAO SOUZA SOLIMAN; JOSE CLAUDIO

SILVA SANTOS; LOUISE VALE SANT ANA RIVERA;
ROMUALDO POVROZNIK JUNIOR.
Assistente Jurídica: GIOVANA BACH.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Chamamento Público Programa Quem Ama Cuida

Comunicamos que os prazos de recebimento das propostas dos EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017, 02/2017 E 03/2017 foram prorrogados, conforme informações abaixo.

A RETIRADA DE EDITAIS PODERÁ SER FEITA PELA INTERNET PELO ENDEREÇO:

http://www.primaveradoleste.mt.gov.br/chamamento_publico

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DEMAIS DOCUMENTOS

Período:	De 07 de novembro até 13 de novembro de 2017. (em dias de expediente)
Horário:	De segunda à sexta-feira das 07 h às 11h.
Local:	Rua Maringá, 444 - Centro. Primavera do Leste – MT

Informações

fone: 66 3498 3333 - 981405370

Internet: http://www.primaveradoleste.mt.gov.br/chamamento_publico

e-mail: juridico@pva.mt.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DEMAIS DOCUMENTOS

Data:	13 de novembro de 2017.
Horário:	14 h
Local:	Rua Maringá, 400, sala 02 – Centro. Paço Municipal- Primavera do leste – MT Sala de Reuniões do Gabinete

Coordenadoria Municipal de
Trânsito e Transportes Urbanos
- CMTU

Telefone: 3498-7568

Rua Piracicaba, 1391 - centro

Junta Militar de Primavera do
Leste

Telefone: 3497-1553

Rua Piracicaba, 1391 – centro

PROCON

Telefone: 3498-2110

OUVIDORIA MUNICIPAL

Telefone: 3498-3333 ramal 294

